

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0636/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0636/1996 DE 27/06/96

PROMOVENTE: VEREADOR

NELSON GUERRA

E M E N T A:

Dispõe sobre a denominação de via publica, Rua José Vieira Lopes, conhecida como Rua particular situada no Distrito de Capão Redondo, e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

Lei 12.299 de 26/02/97

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 17:51:34

00000014343-06



ARQUIVADO EM 01/4/97

REGINA ADRIANA BARROS
CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA II



Câmara Municipal de

Folha no	01	de proc.
n.º	636	de 1996

São Paulo

PROJETO DE LEI Nº

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 27 JUN 1996
<i>Correcção e Terc.</i>
<i>Pol. Urb. Meio-Env.</i>
<i>Industria e Com. Exter.</i>
<i>Economia e Finanças</i>
PRESIDENTE

01 - PL
01-0636/1996

Dispõe sobre a denominação
de via pública.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA JOSÉ VIEIRA LOPES a via pública ainda sem nome, conhecida como Rua Particular (CADLOG 69133-0) situada no Distrito do Capão Redondo, com início na Rua Nicoló Di Pietro e término na Rua Acomayo.

Art. 2º - As despesas com^o execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

27 junho
Sala de Sessões, em 26 de maio de 1996.

Nelson Guerra Júnior
NELSON GUERRA JÚNIOR
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
27 JUN 1996
-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) J... de ...to(s) rubri
cado(s) ... 2a 4 ... formação sob
n.º 5 104/07 96 a 1 Ed



Câmara Municipal de

Folha no	02	de proc.
n.º	636	de 1996

São Paulo

JUSTIFICATIVA

O Sr. JOSÉ VIEIRA, nascido em Guaranhuns - PE, em 26 de outubro de 1932, foi casado com a Sra. Sebastiana Izois Lopes com quem teve os filhos: José Aparecido, Marilene e Lucimara. Viveu grande parte de sua vida na Estrada da Moenda no Bairro do Valo Velho - Capital, tendo falecido em 03 de outubro de 1994, como vem atestado na certidão anexa.

Iniciou sua carreira militar em 01.09.1953, quando ingressou na Guarda-Civil, como soldado, reformando-se em 01.09.1983 na Polícia Militar do Estado de São Paulo, como 2º TENENTE PM RES.QEOPM.

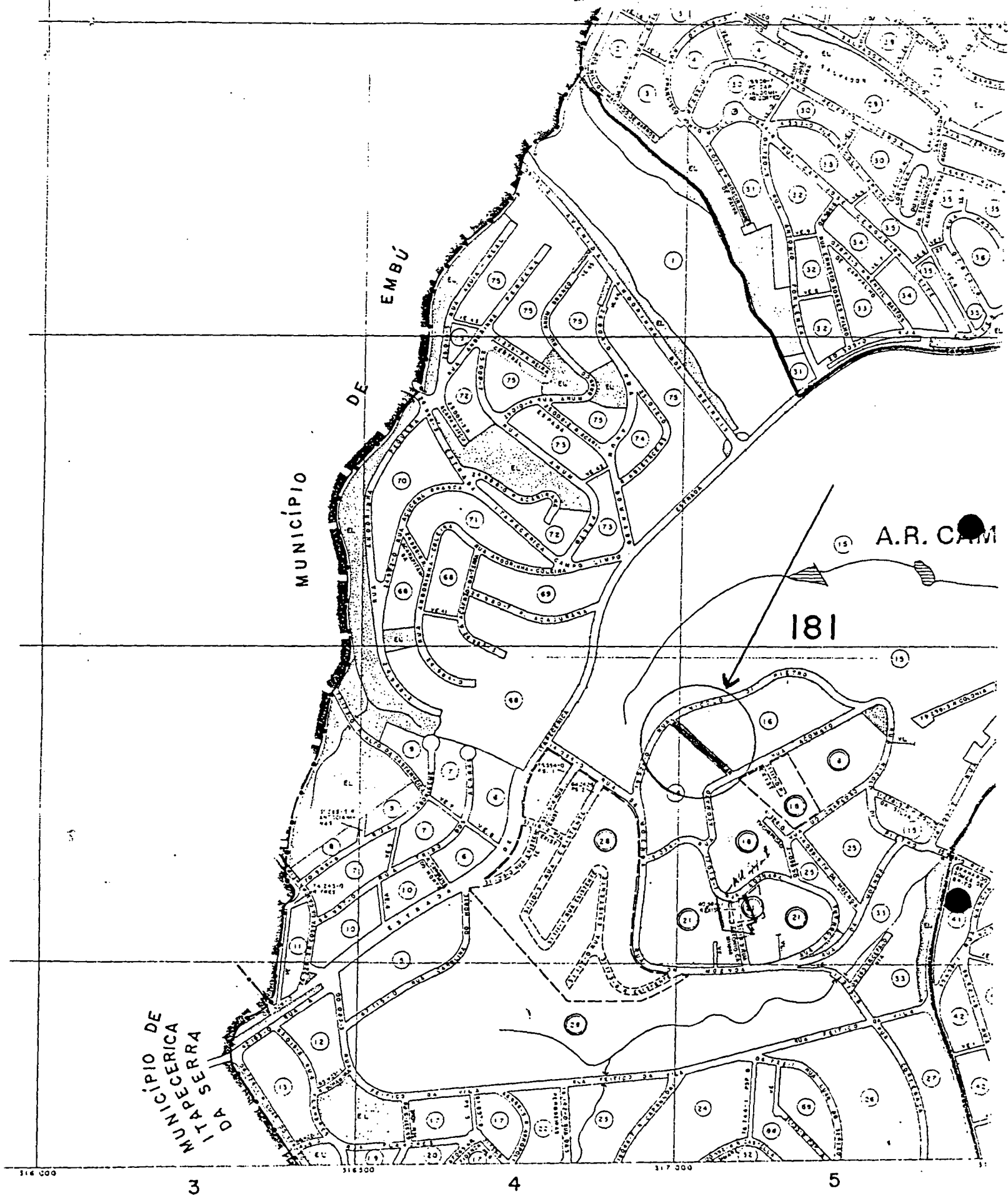
Em 1969, exerceu o cargo de Assessor de Gabinete do então Vereador José Maria Marin, na Câmara Municipal de São Paulo.

Em 1979, durante o Governo de José Maria Marin, foi Assessor de Gabinete, no Palácio dos Bandeirantes.

Em 1982, candidatou-se a Vereador no município vizinho de Itapeirica da Serra, encerrando sua carreira como 2º Suplente.

Sempre foi requisitado pela comunidade local para liderar reivindicações junto aos órgãos competentes no sentido de obter melhorias para a região, com êxito na maioria das solicitações como: asfalto, água, iluminação pública, etc..

Por sua vida íntegra e notória honorabilidade, desde sua carreira como Militar, tanto quanto na sua atuação política e de caráter comunitário é recordado pelos moradores da região até os dias de hoje, sendo, anseio dos mesmos que, a homenagem de seu nome para esta Rua Particular, sirva para perpetuá-lo como exemplo e gratidão.



Mapa Oficial da Cidade/MOC

16 B -
2944/1

Paulo

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria das Finanças
Departamento de Rendas Imobiliárias
CADLOG - Cadastro de Logradouros

Folha n.º 03 de proc. 636 de 1996

República Federativa do Brasil

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 12.º Subdistrito
— CAMBUCI —

Município, Termo e Comarca da Capital do Estado de São Paulo

Roberto de Almeida

ESCRIVÃO

Maria Dalva das Neves

Escrevente Autorizada

Certidão de Óbito

(Assento N.º 2059)

CERTIFICO que a fls. - 24 - do livro C n.º - 18 - de registros de ÓBITOS foi lavrado em data de HOJE o assento referente ao falecimento de: - JOSÉ VIEIRA LOPES -

ocorrido aos - três de outubro de mil novecentos e noventa e quatro - às - 03:45 - horas, em - Hospital Cruz Azul de São Paulo, neste subdistrito - do sexo masculino de cor branca, de profissão - militar - com - sessenta e um anos - de idade, natural de Garanhuns, Pernambuco nascido aos 26.10.1932 -

residente em - Estrada da Moenda, nº 124 - Velo Velho, nesta Capital. filho de - Ezau Lopes Ferreira e Lindinalva Vieira Lopes, -

de estado civil: - casado, com dona Sebastiana Izeis Lopes, no Cartório S6- Capital, em data ignorada.

Foi causa da morte: a) Insuficiência respiratória, b) Linfoma não-hodgkin -

conforme atestado firmado pelo Dr. - Ulisses Ubaldo Mattosinho Mathias - , que fica arquivado em cartório.

O sepultamento foi feito no cemitério de: - da Paz, nesta Capital.

Foi declarante: - Edvaldo Valentim de Farias -

Registro feito em data de: - HOJE - O falecido deixou bens, não havendo testamento, não consta se era eleitor, deixou os filhos: José Aparecido, Marilene e Lucimara, com 35,33, e 31 anos de idade respectivamente.

TASJ paga por verba. Des R\$ 1,05
Res R\$ 2,14

QUARTÁRIO DO REGISTRO CIVIL DO CAMBUCI
ROBERTO DE ALMEIDA
Escrivão
MÁRIA DALVA DAS NEVES DE SOUZA
ANA PAULA NEVES DE ALMEIDA LIMA
LUIZ ANTONIO GONÇALVES DA COSTA
FERNANDO NEVES DE FREITAS
ROGERIO DE LIMA JR.
Escritores Autorizados
Tel.: 270-1088
Dat. por: Av. Lacerda Franco n.º 259
CEP 01538-000 - São Paulo - Capital

ANA PAULA NEVES DE ALMEIDA LIMA
- Escrevente Autorizada -

06 de Outubro de 1994



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº05.....

do processo nº636..... de 19. 96. 01. 07. 96. (a)Adelina.....

Ao Senhor Assessor Chefe.

Sobre o assunto, nada consta:

Em 01-07-96

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça

12-10-71-96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/10/96 às _____ hs.

Ao Nobre Vereador _____
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 02 de 08 de 1996

Presidente

SEGUE juntado nesta data documento e papel para informação, rubricado

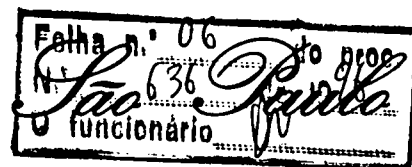
sob folha nº 06

Em 14 08 96

(a)



Câmara Municipal de



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0636/96, de autoria do Nobre Vereador Nelson Guerra Junior:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA JOSÉ VIEIRA LOPES) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0636/96 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, da fl. 03, contendo a localização da via, e da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 13/08/96

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

14/08/96

Presidente

A LEG 3
Em, 14 / 08 / 96



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG 3

14 / 08 / 96

15:50hs *[Handwritten signature]*

Sra. Maria Tereza,

oficiar ao Executivo solicitando informações a pedido
da Comissão de Constituição e Justiça.

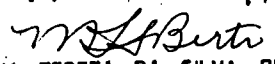
14 / 08 / 96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

14 / 08 / 96


MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

SEGUE *m* juntado *1* nesta data
documento *1* e papel de informação
rubricado *1* sob folha *1* nº *107209*
Em 122 / 08 / 96





Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 07 do proc.
n.º 636 de 1996

São Paulo, 15 de agosto de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0702/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 0636/96 de autoria do Vereador Nelson Guerra - que dispõe sobre a denominação de via pública, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 0636/96 de fls. 01, da fls. 03 com a localização e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº, 08	do proc.
n.º 636	de 1996
M.B.	

São Paulo, 15 de agosto de 1996.

Recebi ofício Leg.3 nº 702 , de
15/08/96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 636/96 , de autoria do Ver. Nelson Guer
ra.

Anexo: cópia xerográfica do PL 636/96, de planta de fls.03 e
do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de
fls. 06.

RECEBI EM:

16/8/96

Elene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo nº 636 de 1996 22, 08, 96 (a) m. Berti

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 22/08/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/08/96 às 12:00 hs.



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 10 a 14
Em 10 / 09 / 96
(a) 



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 10	do proc.
N.º 636	de 1996
Emissão	

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 9 de setembro de 1996

Ofício A. J. L. n.º

222/96

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 09/09/96
às 16:30 horas

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0268/1996

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 10/09/96

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/09/96 às 12:00 hs.

OR
ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º 11	do proc.
N.º 636	de 19/6
O funcionário	

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 636/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0702/96, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 222/96.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º 12 do proc
N.º 636
O funcionário 19/8

folha de informacao n.º 8

do...proc...n.º 2.093/96...em 28/08/96.(a)...

ROSA MIRRA

CASE 4

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 636/96 MEMO ATL : 2.093/96 N.GUERRA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 69.133-0

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA PARTICULAR SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA JOSE VIEIRA LOPES

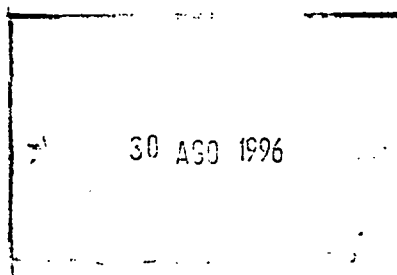
HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA.

E) OBSERVACOES :

28/08/96



ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



Folha n.º	13	do proc.
N.º	636	P.º 96
O.º		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 09

do Processo n.º 59-002.101-96*76

em 30/08/96 (a)

MAKLENE KODAMA G. SILVA
Of. Ass. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

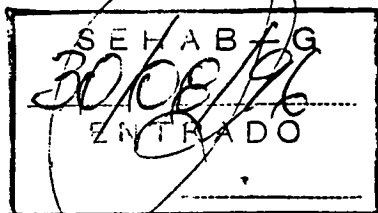
ASSUNTO : Projeto de Lei n.º 636/96.

INFORMAÇÃO : 1079/CASE-6/96.

SEHAB-6/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

30/08/96.



ENGE. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Defesa Técnica
CASE-6/ATAJ

0/mjs



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	14	do proc
N.º	636	de 1996
O funcionário	N	

Folha de informação nº - 10 -

do Processo nº 59-002.101-96*76 em 03/09/96 (a).....

[Handwritten signature]
Assessor Técnico - SGM/ATL

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 636/96.

SGM/ATL

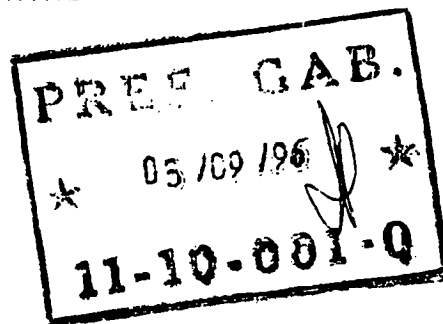
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Senhora Chefe de
Assessoria, retornamos o presente com as informações
prestadas por CASE 4, em fls. 03.

04 / Setembro / 1996

[Handwritten signature]
Arg. SÉRGIO LUÍS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SZHAB - ATAJ

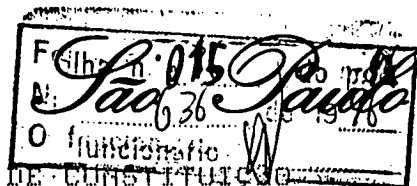
SLA/npv...





Câmara Municipal de

16 - PAR
16-1980/1996



DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0636/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Nelson Guerra, visa denominar Rua José Vieira Lopes, o logradouro público conhecido por Rua Particular, CODLOG 69.133-0, no Distrito do Capão Redondo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

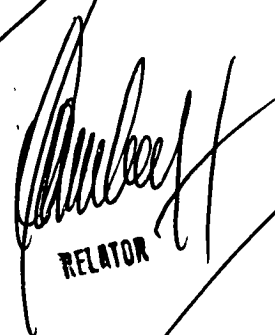
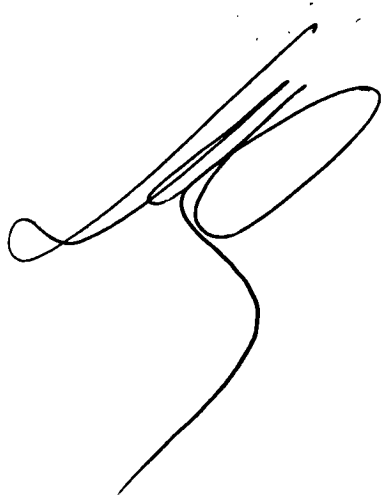
Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 17/09/96




RELATOR


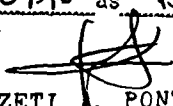
17 - RELCOM
17-1300/1996

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em. 19/09/96


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 20/09/96 as 12:00 h.

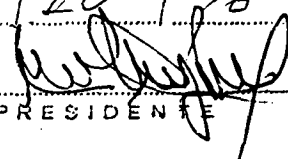

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR

Bruno Feder

PARA RELATAR:

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

09/10/96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUE, Juntado nesta data copiada para informação rubricada com
documento

folha n.º 16 de 8/11/96 a) WZ



16 - PAR
16-2311/1996

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	16	do proc.
N.º	636	de 1996
O Município	de São Paulo	

PARECER N.º DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 636/96

De autoria do Vereador Nelson Guerra Júnior, o presente projeto de lei, nº 636/96, visa denominar RUA JOSÉ VIEIRA LOPES o logradouro ainda inominado conhecido como Rua Particular, CADLOG nº 69133-0, situado entre as ruas Nicoló Di Pietro e Acomayo, Distrito do Capão Redondo.

A Comissão de Constituição e Justiça deliberou pela legalidade da proposta, conforme parecer à fl 15.

Quanto à nossa Comissão, consideramos o projeto meritório, uma vez que denominar logradouros, que ainda não o foram, traz benefícios sensíveis, principalmente pela questão do endereçamento, para seus moradores e para todos aqueles que necessitem ali chegar, inclusive serviços públicos.

Quanto às questões formais, a propositura atende todas as normas urbanísticas que regem a denominação de logradouros, conforme informação do Executivo à fl. 12: o leito é oficial, não ocorre homonímia, os dados técnicos são suficientes e a caracterização está correta.

FAVORÁVEL, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 06.11.96.

PRESIDENTE

[Signature]
Maria Maria Guadalupe

RELATOR

[Signature]
[Signature]

Em, 08/11/96

Em 11/11/46 as 12:02 h. **Marcos Antonio Silva**
 Secretário
 Reg. 10833

P R E S I D E N T E

SEGUEM, juntados nesta data para ser informados rubricados sob
 folhas de n.º 17, 28, 11, 186 o) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 17 do proc.
N.º 626 de 1988
O funcionário

16 - PAR
16-2437/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 636/96

De autoria do nobre Vereador Nelson Guerra, o projeto de lei 636/96 visa denominar RUA JOSÉ VIEIRA LOPES a via pública inominada, conhecida como Rua Particular (CADLOG 69133-0), situada no Distrito do Capão Redondo, com início na Rua Nicoló Di Pietro e término na Rua Acomayo.

Natural de Garanhuns, Pernambuco, o homenageado foi casado com a Sra. Sebastiana Izois Lopes com quem teve três filhos. Viveu grande parte da sua vida na Estrada da Moenda, no bairro do Valo Velho.

Foi Soldado da Guarda Civil e 2º Tenente FM reformado. Foi Assessor de Gabinete do ex-Vereador e ex-governador do Estado, José Maria Marin. Líder comunitário, participou ativamente de movimentos populares por melhorias para a sua região. Faleceu em 3 de outubro de 1994.

A par de todo o exposto, trata-se de justa e oportuna a homenagem objeto do presente projeto de lei.

Favorável, desta forma, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 28/11/96

Presidente

Manoel Fari

Relator

[Handwritten signatures and initials]

17 - RELCOM
17-6324/1996

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 25 / 11 / 96

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 10/12/96 as 14:00 h.

ANGELA BORDIN ANDREON
Secretária

À nobre Vereador

para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

10 / 12 / 96

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data foral de ...
oado(s) sob n.º 178 e forma de informação ...

a.º 17 / 12 / 96 a 1

JOSE S. HANASHIRO
Dir. Adm. Geral III



16 - PAR
16-2532/1996

PARECER Nº

PROJETO DE LEI Nº 636/96

/96 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

Municipal de São Paulo

Folha n.º 18 do proc.
n.º 636 de 19 96
o funcionário

JOAQUIM VANASHIRO
Of. Adj. G.º

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Nelson Guerra Júnior, visa denominar Rua José Vieira Lopes a via pública conhecida como Rua Particular, localizada no Capão Redondo, com início na Rua Nicoló Di Pietro e término na Rua Acomayo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à proposição, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 17 de dezembro de 1996.

Presidente

Relator

Nelson Guerra

Vanashiro

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (fis. 15, 16, 17, 18)
publicados no D.O.M. de 21/12/96
página(s) 110/111, coluna 3ª/1ª
conforme art. 62, § 1º, do R.I.
Conferido: Lx

A Leg. 3
Em, 26/12/96

Angela
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3
26/12/96
18.40h AB

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar registro e carta de lei.

12/02/97
ROSMARY CURY DOS SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Srª Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. Sª.

12/02/97
Zuzi
ZUZU ASSATO
Oficial Legislativo

SEGUE m juntado h, nesta data
documento h o papel de informação
rubricado h sob folha h nº 19023
Em 27/02/97

Jose
José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 19 de fevereiro 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0012/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 12 de fevereiro do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 636/96 de autoria do Vereador Nelson Guerra Júnior - dispondo sobre a denominação de via pública.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0012/1997

Folha nº. 20 do proc.
nº. 636 de 1996

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 01º do Processo nº 01-0636/1996. (PROJETO DE LEI Nº 636/96). Dispõe sobre a denominação de via pública. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Passa a denominar-se Rua José Vieira Lopes a via pública ainda sem nome, conhecida como Rua Particular (CADLOG 69133-0) situada no Distrito do Capão Redondo, com início na Rua Nicoló Di Pietro e término na Rua Acomayo. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eu, *Kathyra Regina Moraes de Souza* Assistente Parlamentar padrão "QPA-5-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 49 e digitei. Eu, *Zuzi Assato* Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 12 de fevereiro de 1997.

Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, *Rosmari Curt Alves dos Santos* Visto, *Leila Xavier Machado* Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo; Milton Leite da Silva; Vicente Viscome; Henrique Pacheco; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Antonio Goulart; Carlos A. Pletz Neder.

M



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº

DE

DE

DE 19

Folha nº. 21 do proc.
nº. 636 de 1996
2

Dispõe sobre a denominação de via pública.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua José Vieira Lopes a via pública ainda sem nome, conhecida como Rua Particular (CADLOG 69133-0) situada no Distrito do Capão Redondo, com início na Rua Nicoló Di Pietro e término na Rua Acomayo.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de fevereiro de 1997.

O Presidente,

krms



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 19 de fevereiro de 19 97

Folha n°.....	22	do proc.
n°.....	636	de 1996
7		

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº **012** , de **19.02.97** , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **636/96** , de autoria **do Ver. Nelson Guerra Junior (Art.84, I, do RI).**

RECEBI EM:

24/02/97

Anexo:

Elieze C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 23

do processo n° 636 de 19 96 27, 02, 97 (a)

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

LEI Nº 12.299, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997
(Projeto de Lei nº 636/96, do Vereador Nelson Guerra Júnior)

Dispõe sobre a denominação de via pública.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua José Vieira Lopes a via pública ainda sem nome, conhecida como Rua Particular (CADLOG 69133-0) situada no Distrito do Capão Redondo, com início na Rua Nicoló Di Pietro e término na Rua Acomayo.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de fevereiro de 1997, 444º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENSBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de fevereiro de 1997.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 27 / 02 / 97

página 2 coluna 13

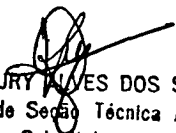
Conteúdo: Maria Lery

Ao

DT.94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

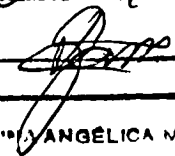
27/02/97


ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. Documentação nº #23# fls.

Arquivo em 01-04-97

O Func.º 

ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)